



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei n.º 1100, de 14 de dezembro de 2020, que “Autoriza a Concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes aprova:

Art. 1º - O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1100/2020, de 14/12/2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão em sua redação:

“Art. 1º. - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, conforme a seguinte designação:

DESTINATÁRIO DOS RECURSOS	VALOR PREVISTO R\$
.....	
<i>Contribuição a Fundação Itaú – Resolução SES/MG nº 7.559/2021</i>	<i>200.000,00</i>
<i>Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo – Emenda Parlamentar</i>	<i>100.000,00</i>
<i>Subvenção a APAE – Emenda Parlamentar</i>	<i>200.000,00</i>
TOTAL	2.454.385,31

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27/09/2021.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 04 de outubro de 2021.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL